



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 561/2024 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 97/2024.

O Prefeito Municipal após **Veto Total** ao autógrafo do Projeto de Lei nº 97/2024 que altera a Lei Municipal nº 5.070/2024.

O veto em si, é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município.

No ofício a Senhora Prefeita Municipal esclarece que o projeto contraria disposições legais e de modo relevante que o mesmo não atende ao interesse público.

Isto posto, submeto o presente Ofício de Veto Total nº 561/2024 ao crivo da Comissão de Justiça e Redação e após a votação.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 28 de novembro de 2024.

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

